anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 13ªRodada | Áreas com Acumulações Marginais

Aspectos Gerais do Edital da 13ª Rodada – Acumulações Marginais

Heloisa Borges Esteves

Objetivo

Tratar dos instrumentos licitatórios da segunda etapa da 13ª Rodada de Licitações, relativa a Áreas Inativas com Acumulações Marginais (Edital e Contrato), bem como apresentar aspectos gerais sobre qualificação de empresas, participações governamentais e conteúdo local.

Roteiro

1. **Aspectos Gerais do Edital**

   Base Legal; Objeto; Cronograma; e Procedimento licitatório

2. **Pontos críticos do Edital da R13 - AM**

Aspectos Gerais do Edital da 13ª Rodada de Licitações – Acumulações Marginais

Base Legal

Constituição Federal (Art. 177)

- Possibilidade da União contratar com empresas estatais e privadas as atividades de pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, a refinação, importação e exportação dos produtos derivados e transporte marítimo e por conduto de petróleo bruto e seus derivados e gás natural. (Art. 177)

Lei 9.478 /1997

- ANP elabora os editais e promove as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução. (Art. 8º)

Resolução CNPE nº 1/2015

- Definiu os blocos exploratórios e as áreas inativas com acumulações marginais e autorizou a ANP a realizar a 13ª Rodada de Licitações

Resolução ANP nº 18/2015

- Regulamenta o procedimento licitatório de blocos ou áreas inativas para E&P de petróleo e gás natural
- Responsável pelas principais mudanças no Edital (alteração do procedimento licitatório).

Objetivos

Os objetivos da 13ª Rodada – Acumulações marginais são:

Oferecer oportunidades a pequenas e médias empresas;

Possibilitar a continuidade das atividades onde exercem importante papel socioeconômico (desenvolvimento local);

Possibilitar a extensão da vida útil do campo.

Objeto

10
Áreas

08
Setores

06
bacias sedimentares

Áreas inativas em bacias de nova fronteira e bacias maduras.

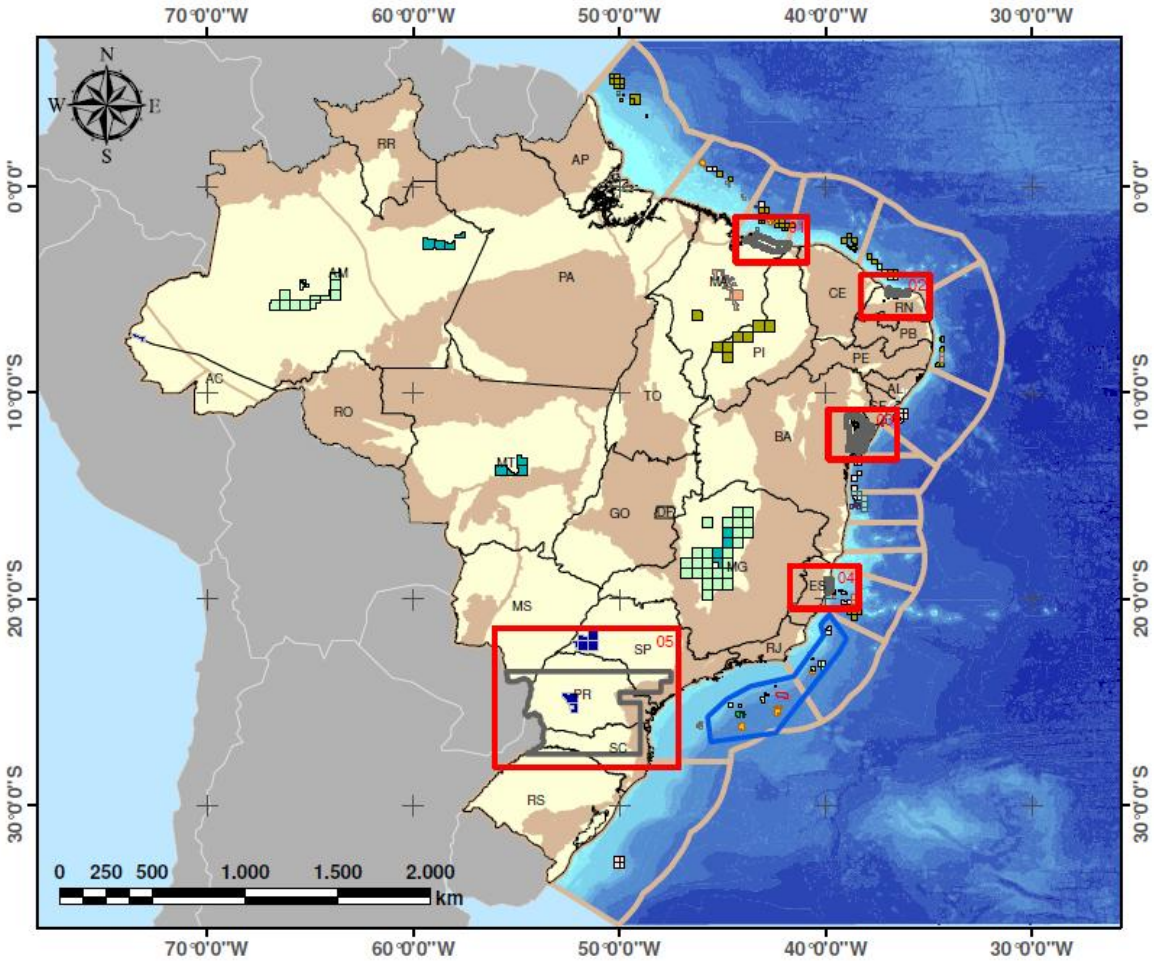

Atividades de reabilitação e produção de petróleo e gás natural (E&P) em áreas inativas com acumulações marginais.

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Brasil 13ªRodada | Áreas com Acumulações Marginais

Cronograma

30/jul — Publicação do Edital

31/jul — Início de período de solicitação de inscrição* e acesso a pacote de dados

19/ago — Fim da consulta pública

27/ago — Audiência pública

21/set — Seminário técnico-ambiental

01/out — Publicação do edital e do modelo do contrato de concessão

02/out — Seminário jurídico-fiscal

06/out — Fim do prazo de solicitação de inscrição

10/nov — Data-limite para apresentação das garantias de oferta e entrega do Anexo XI.

10/dez — Sessão pública de apresentação de oferta

11 a 15/dez — Prazo para entrega de documentos de qualificação

10/mar/2016 — Adjudicação do objeto e homologação da licitação

10/ mar a 11/abr/2016 — Prazo para entrega dos documentos de assinatura dos contratos de concessão

10/ mar a 04/mai/2016 — Prazo para o pagamento do bônus de assinatura

12/mai/2016 — Assinatura dos contratos de concessão

Condução da licitação

Resolução ANP nº18/2015

CEL da R13 - AM (*fase externa*) -> Portaria ANP 233/2015

Julga as inscrições, conduz e julga a sessão pública de apresentação de ofertas e também julga a qualificação das licitantes vencedoras

SPL (*fase interna*) :
edital, contrato,
qualificação,
planejamento,
coordenação e
promoção da licitação

Recursos administrativo

Decisão da CEL

Ciência da interposição do recurso

Julgamento DIR

Prazo recursal
5 dias úteis

Prazo contrarrazões
5 dias úteis

- O recurso da parte interessada, dirigido à CEL, será formulado por escrito e instruído com os documentos que comprovem as razões alegadas, devendo ser protocolado na ANP.

- Caso não haja reconsideração da decisão pela CEL, o recurso será encaminhado à Diretoria Colegiada para conhecimento e julgamento.

Novo procedimento licitatório (Resolução ANP nº 18/2015)

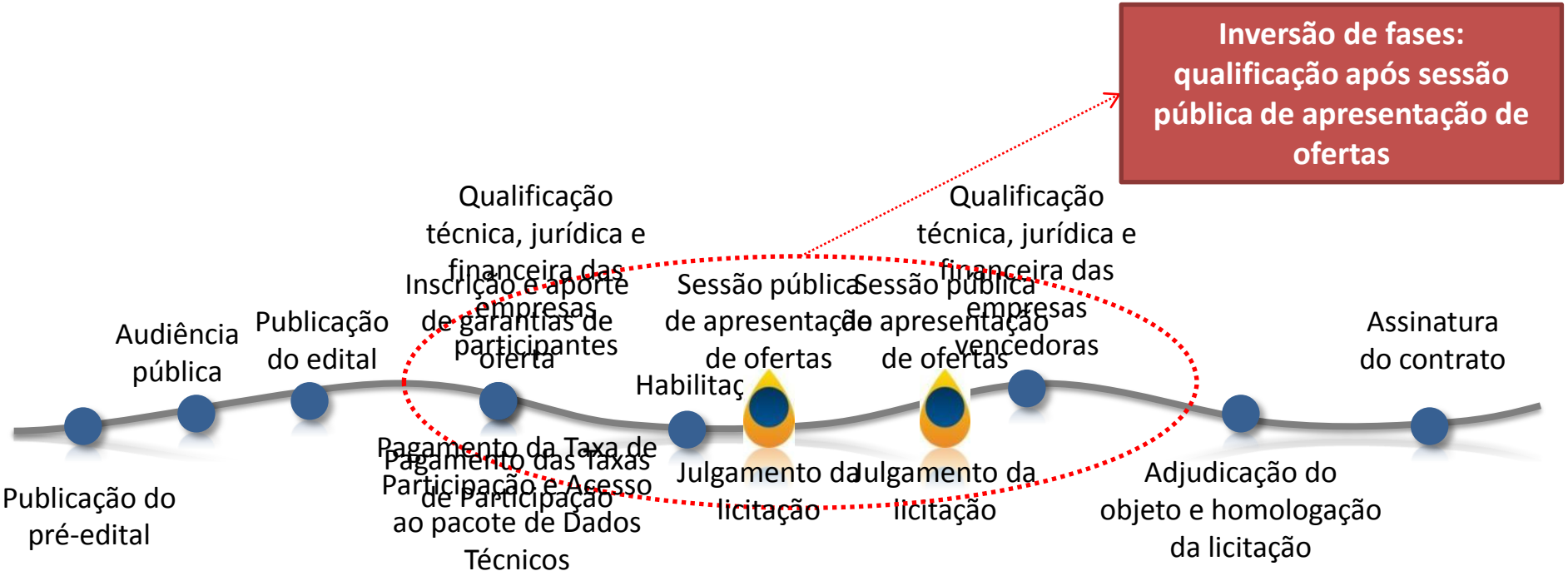

Principais Aspectos do Edital da 13ª Rodada de Licitações

Principais Aspectos do Edital da 13ª Rodada

- Seção 3: Apresentação de Documentos
- Seção 4: Inscrição
- Seção 5: Garantias de Oferta
- Seção 6: Apresentação de Ofertas
- Seção 7: Qualificação
- Seções 8 e 9: Adjudicação do objeto, homologação da licitação e assinatura dos contratos de concessão
- Seção 10: Penalidades

Apresentação de documentos (Seção 3)

Forma de entrega dos documentos

- Envelope com nome da empresa e endereço de sua sede;
- Uma única via, em português, sem emendas ou rasuras e livres de espirais;
- Remetidos pelos correios ou entregues no protocolo da ANP.

Documentos produzidos pela empresa

- Notarizados, datados e assinados pelo representante credenciado.
- Se originais: firma reconhecida em cartório.
- Cópias: autenticação é necessária.

Validade

- Prazo constante do documento (se houver);
- Até 90 dias corridos antes de sua entrega (na ausência de prazo de validade no documento);
- Exceções: documentos societários e de qualificação econômico-financeira.

Apresentação de documentos (cont.)

Documentos emitidos no exterior

- Notarizados, consularizados e registrados no RTD (Lei nº 6.015/73).
- Se redigidos em idioma estrangeiro: tradução juramentada, a qual deve ser feita obrigatoriamente no Brasil e registrada no RTD.

Documentos em idioma estrangeiro

- São aceitos documentos em duas colunas impressas na mesma folha, desde que uma delas reproduza integralmente o texto do respectivo anexo em língua portuguesa.
- Serão aceitos documentos em idioma estrangeiro acompanhado de tradução juramentada cuja transcrição corresponda integralmente ao texto previsto no edital.

Aproveitamento de documentos

- Documentos apresentados para fins de <u>inscrição</u> e <u>qualificação</u> na primeira etapa da 13ª Rodada de Licitações, relativa a blocos exploratórios, poderão ser aproveitados nesta segunda etapa.

Inscrição (Seção 4)

1) Preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição (seção 4.1);

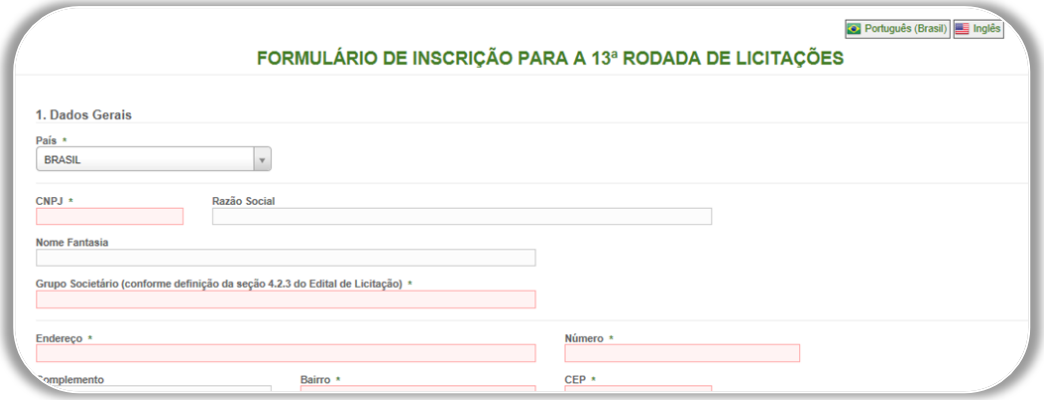

www.brasil-rounds.gov.br

2) Submissão dos Documentos Relativos à Inscrição (seção 4.3); e

3) Anexo IV, pagamento da Taxa de Participação e Acesso ao Pacote de Dados Técnicos (seção 4.3).

Documentos para inscrição (I)

Inscrição é obrigatória e individual para todas as sociedades empresárias, mesmo aquelas que pretendam participar apenas em consórcio.

A sociedade empresária poderá apresentar ofertas exclusivamente para as áreas localizados nos setores para os quais tenha efetuado o pagamento de taxa de participação (mesmo em consórcio)

Antes de enviar os documentos: consultar o “check-list” constante da Tabela 3

Procedimento simplificado

➢A sociedade empresária que tenha apresentado documentos para fins de inscrição na primeira etapa da 13ª Rodada de Licitações, relativa a blocos exploratórios, e que tenha interesse em participar da segunda etapa passará por um processo de inscrição simplificado.

➢ Os demais documentos relativos à inscrição serão automaticamente aproveitados.

➢ Caso os documentos previstos na seção 4.3 tenham sofrido alteração, deverão ser reapresentados.

3
- Termo de Confidencialidade

4
- ANEXO IV + pagamento da taxa de participação e acesso ao pacote de dados técnicos

Documentos para inscrição (II)

Brasil 13ªRodada | Áreas com Acumulações Marginais

- Atos Societários
- Comprovação dos poderes e dos nomes dos representantes legais
- Documentos comprovando atendimento a condições para exercício dos poderes
- Declaração de atualidade dos atos societários (Anexo V)
- Procuração para nomeação de representantes credenciados (Anexo VI)
- Organograma detalhado da cadeia de controle
- Declaração de capacidade técnica, capacidade financeira, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (Anexo VII)
- Termo de confidencialidade (Anexo VIII)
- Comprovação de que se encontra em situação de regular funcionamento em seu país
- Termo de compromisso para constituição de sociedade empresarias (Anexo X)
- Termo de compromisso de alteração do objeto social às atividades de E&P (Anexo IX)
- Pagamento das taxas de participação (Anexo IV)
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de participação

➢ Apenas as sociedades empresárias que atenderem a todos os requisitos de inscrição estabelecidos na seção 4 terão a inscrição aprovada e serão consideradas aptas a participar da licitação;

➢ As inscrições serão julgadas pela CEL e seu resultado será divulgado individualmente para cada licitante.

➢ Até a data da sessão pública de apresentação de ofertas será divulgada a relação das licitantes no site Brasil Rounds.

Taxa de Participação e Acesso ao pacote de dados técnicos (seção 4)

Preenchimento do formulário

+

Anexo IV e Comprovante de pagamento da taxa

+

Termo de confidencialidade com a comprovação dos poderes de seus signatários

- O tipo, a quantidade e a qualidade dos dados contidos nos pacotes de dados técnicos variam não só entre as bacias, mas também entre setores da mesma bacia.

- Pagamento da taxa de participação: boleto bancário ou transferência bancária (apenas para pagamentos efetuados no exterior)
  - ✓ O boleto deve ser gerado em nome da empresa que vai participar da licitação.

- Uma vez atendidas essas três condições, a empresa tem acesso aos dados pelo E-BID (www.brasil-rounds.gov.br) ou retira no BDEP.

- Não é necessária a aprovação da inscrição para o acesso ao pacote de dados técnicos.

Garantias de Oferta (seção 5)

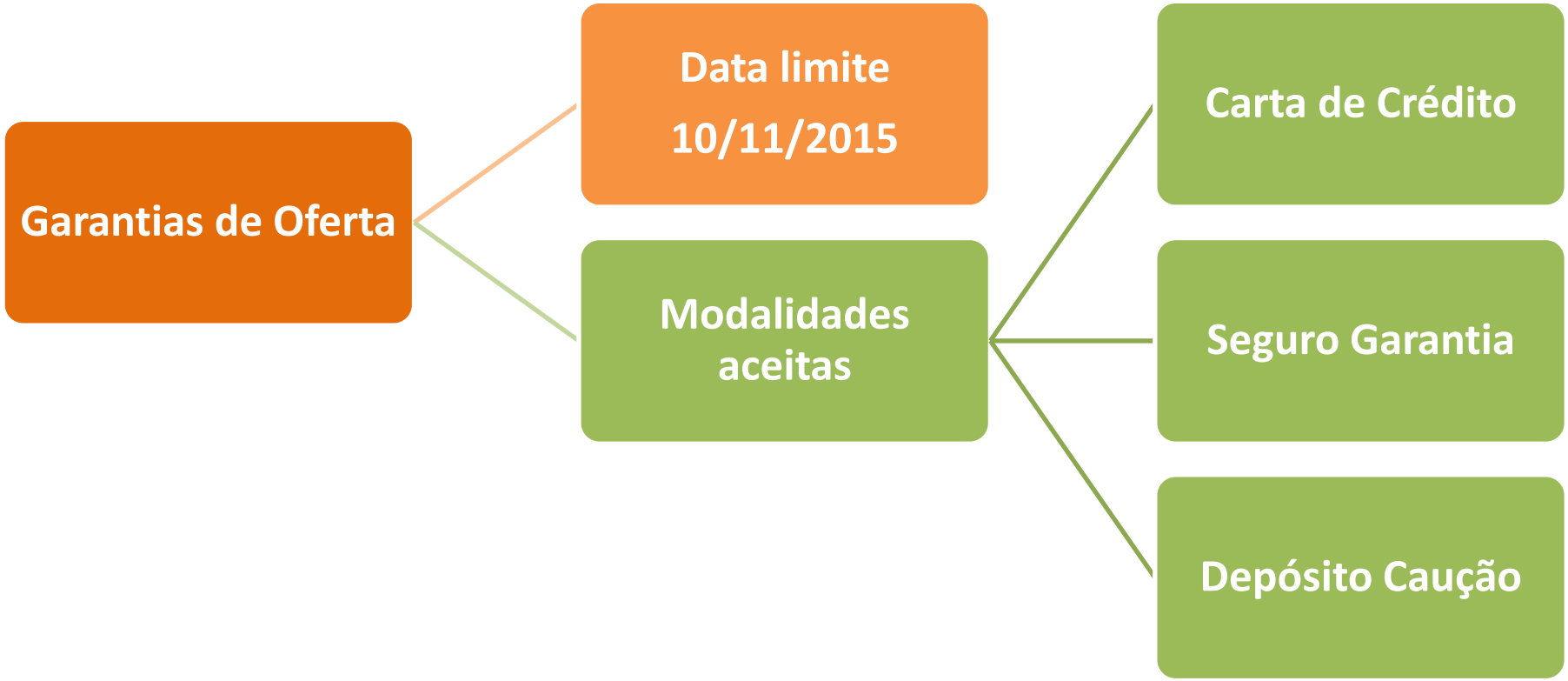

- Modelos de Garantia de Oferta: Anexo XI do Edital (para carta de crédito e seguro garantia)
- Valores estabelecidos na tabela 5 do edital (R$ 2,5 mil a R$ 12 mil)

Garantias de Oferta (II)

Ofertas em consórcio	• Garantias de oferta deverão ser aportadas por apenas uma licitante.
Validade: 09/12/2015 a 12/07/2016 **(no mínimo)**	• Prorrogação da data de assinatura dos contratos: licitantes com ofertas válidas serão convocadas para renovar suas garantias de oferta
Oferta válida → valor deduzido do valor total das garantias apresentadas.	• Ofertas que excederem o valor total das garantias apresentadas serão invalidadas

Garantias de Oferta (III)

ANEXO XI

Declaração de setores de interesse

Devem ser apresentados em envelope lacrado, com a identificação de documento sigiloso.

Não restringe nem obriga a licitante a apresentar ofertas para os setores assinalados.

A ANP retirará da sessão pública de apresentação de ofertas as áreas que não tiverem sido selecionadas pelas licitantes.

Apresentação das Ofertas (seção 6)

Sessão pública: 10/12/2015 (credenciamento a partir das 15hs do dia anterior)

Sequência da licitação (tabela 6 do edital):

Bacia	Setor
Barreirinhas	SBAR-T
Potiguar	SPOT-T3
Tucano Sul	STUC-S
Recôncanvo	SREC-T2
	SREC-T3
	SREC-T4
Espírito Santo	SES-T6
Paraná	SPAR-CS

Apresentação de ofertas (II)

Composição das ofertas

- Ofertas compostas exclusivamente pelo valor do bônus de assinatura
- Valor ofertado não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido para cada uma das áreas em oferta.

Programa de Trabalho Inicial (PTI)

- Conjunto de atividades relacionadas a avaliação da área inativa com acumulação marginal.
- Atividades discriminadas na Tabela 21 do ANEXO XIV e definidas no contrato de concessão
- Deverá ser obrigatoriamente cumprido durante a fase de reabilitação

Compromisso de conteúdo local

- Percentuais globais fixos: 70% na fase de reabilitação e 70% na fase de produção

Procedimentos de apresentação das ofertas

Ofertas

- qualquer licitante cuja inscrição tenha sido aprovada;
- somente para áreas localizadas nos setores para os quais as Taxas de Participação tenham sido pagas.

GEOF

- os formulários gerados + versão digital da oferta: envelope lacrado, identificado com capa e assinado pelo representante credenciado da licitante;
- divergências entre escrito e digital: valerá documento impresso.

Ofertas

- individuais para cada bloco (não permitida oferta para grupos de áreas);
- ofertas para áreas de um mesmo setor: um único envelope. Exceção: licitante que apresentar ofertas em consórcios diferentes para áreas distintas localizados no mesmo setor.

Apresentação de Ofertas Consórcio

Licitante operadora

Qualificação mínima na categoria exigida para a área objeto de oferta

Operadora não poderá ter participação inferior a 30% do consórcio.

Demais consorciadas

Qualificação e apresentação de ofertas na condição de não operadora (no mínimo)

Licitante que pretenda se qualificar como não operadora somente poderá apresentar ofertas em consórcio.

Demais consorciadas deverão ter participação mínima de 5% (cada)

Compromisso firmado de constituição de consórcio

Apresentação de Ofertas
Grupo Societário

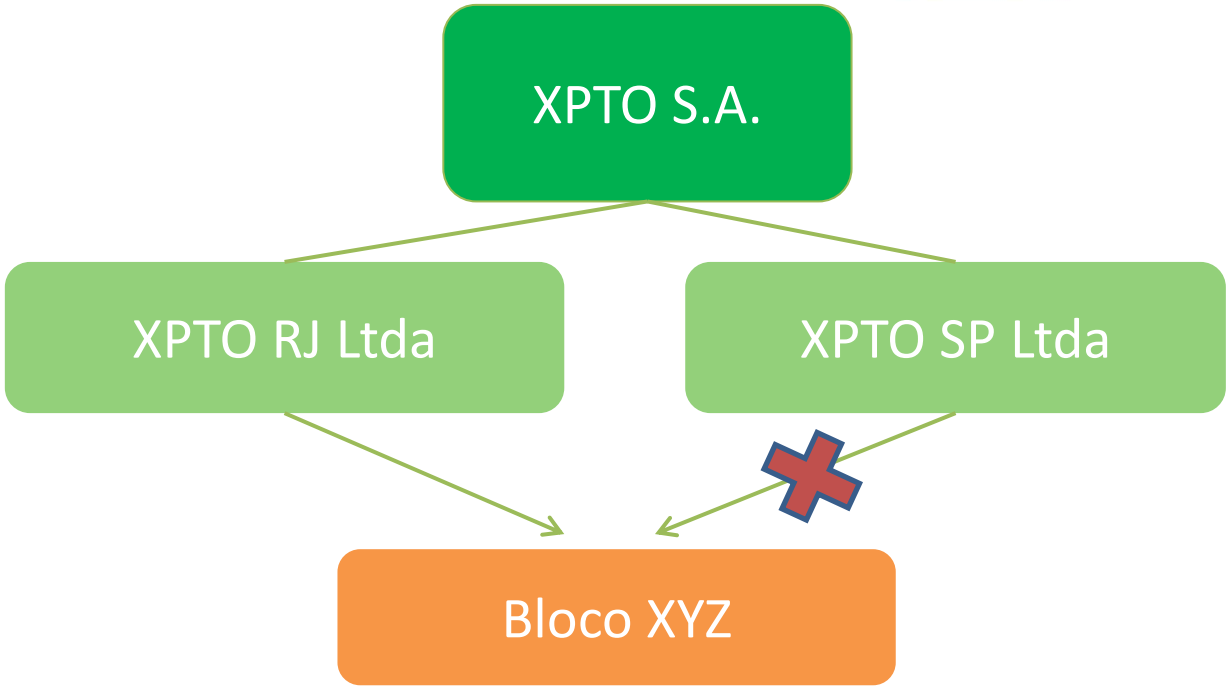

Nenhuma licitante poderá fazer mais de uma oferta para o mesmo bloco (a menos que conjuntamente). Tal limitação é estendida para as licitantes do mesmo grupo societário.

Grupo societário = sociedades empresárias integrantes de um grupo formal ou vinculadas por relação de controle comum, direto ou indireto.

Qualificação (seção 7)

Técnica

Econômico-financeira

Jurídica

Regularidade fiscal e trabalhista

- São qualificadas somente as licitantes vencedoras do leilão;
- No prazo de 5 dias corridos após o encerramento da sessão pública de apresentação de ofertas (até 15/1 [illegible] s os documentos para q [illegible] regularidade fiscal e trabalhista;
- Verificar o "chec [illegible] cumento, se há obrigatoriedade, a existência de modelo no edital e a necessidade de notarização.

Devem ser entregues documentos de qualificação da sociedade e da afiliada já constituída.

Consórcios

Em caso de consórcio, a documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada uma das consorciadas.

Síntese: critérios de enquadramento

Qualificação	Qualificação jurídica	Qualificação técnica	Qualificação econômico-financeira (PLM)	Ambiente
Operadora A	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	81 pontos ou mais	R$ 122.000.000,00	qualificado para operar em blocos situados em águas ultraprofundas, águas profundas, águas rasas, em terra e em acumulações marginais
Operadora B	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	de 30 a 80 pontos	R$ 67.000.000,00	qualificado para operar nos blocos situados em águas rasas, em terra e em acumulações marginais
Operadora C	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	de 2 a 29 pontos	R$ 4.500.000,00	qualificada para operar nos blocos situados em terra, exceto nos blocos da bacia do amazonas e em acumulações marginais
Operadora D	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	profissional de E&P com pelo menos 2 anos de experiência	R$ 700.000,00	qualificada para operar somente nas áreas inativas com acumulações marginais
Não operadora	comprovação da reg. fiscal e trabalhista	resumo de sua atividade principal	50% do PLM da Operadora em cada ambiente	somente poderá apresentar ofertas em consórcio com outras sociedades empresárias

Qualificação técnica

Dispensa de apresentação dos documentos de qualificação a licitante que tenha apresentado documentos para fins de qualificação na primeira etapa da 13ª Rodada de Licitações.	• Documentos automaticamente aproveitados
a) Por experiência da licitante ou de seu grupo societário.	• Sumário técnico 1 (Anexo XVII)
b) Por experiência do quadro técnico da licitante. (qualificação máxima possível = operadora B).	• Sumário técnico 2 (Anexo XVIII)
c) Não operadora Descrição simples da experiência em atividades de E&P.	• Sumário técnico 3 (Anexo XIX)
d) Por licitantes que já atuam no Brasil	• Sumário técnico 4 (Anexo XX)

Qualificação técnica

Enquadramento no maior nível de qualificação possível, de acordo com a análise da documentação apresentada.

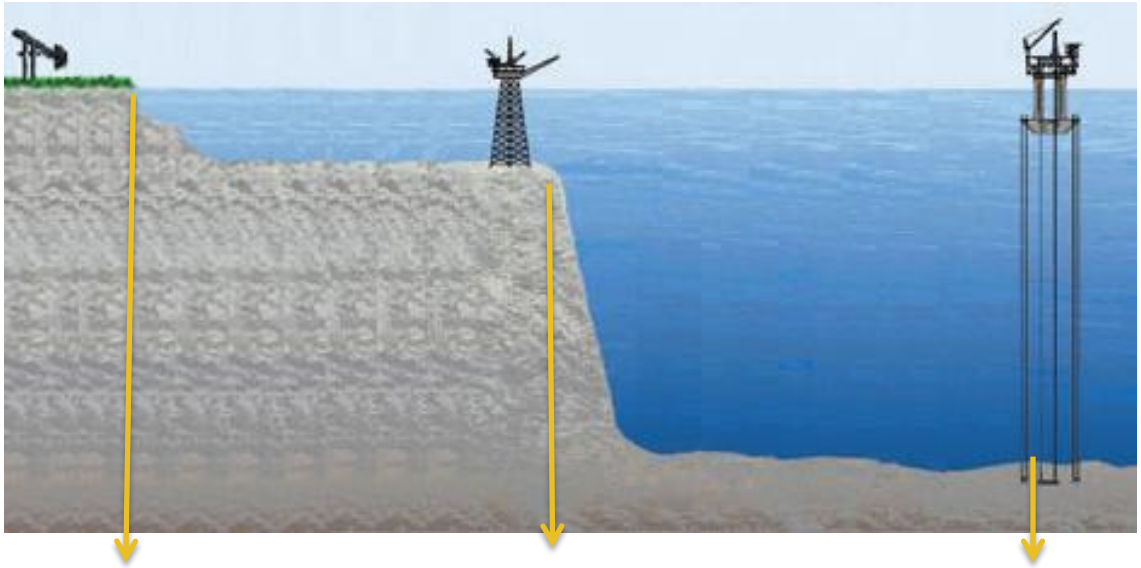

Não operador	Operador D	Operador C	Operador B	Operador A
Consórcio	Acumulações Marginais	Terra, a exceção de áreas remotas	Águas rasas e em Terra	Águas profundas, rasas e em Terra
		2 a 29 pontos	30 a 80 pontos	> 80 pontos + operação *offshore*

Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira é baseada na análise dos seguintes documentos, que deverão ser enviados pelas empresas:

a) Demonstrações financeiras:

- a.1) Balanço Patrimonial;
- a.2) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, podendo ser incluído na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- a.3)Demonstração do Resultado do Exercício;
- a.4) Demonstração do Fluxo de Caixa;
- a.5) Notas Explicativas;
- a.6) Demonstração do Valor Adicionado , se companhia aberta.

Lei nº 6.404/76

b) Parecer de auditor independente (quando aplicável);

c) Resumo das Demonstrações Financeiras (Anexo XXI) – sociedades estrangeiras.

Qualificação econômico-financeira: Critérios

Para qualificação como operadora, a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior:

É possível a apresentação de demonstrações financeiras intermediárias, vedada a sua substituição por balancetes provisórios (quando aplicável, acompanhadas de parecer de auditor independente).

Caso haja modificação no seu capital social, para fins de comprovação do Patrimônio Líquido, a licitante deverá apresentar nova cópia do seu último estatuto social arquivado no órgão de registro de comércio de sua jurisdição.

Operadora D	R$ 700.000,00

Para qualificação como não operadora a licitante deverá possuir patrimônio líquido igual ou superior a 50% do patrimônio líquido mínimo requerido para operadora no ambiente operacional onde o bloco está situado.

Qualificação Jurídica

Procedimento simplificado, uma vez que vários documentos passaram a ser analisados na etapa de inscrição.

a) Documentos societários - caso tenha havido qualquer alteração nos atos constitutivos ou no quadro dos administradores após a inscrição;

b) Declaração de ausência de impedimentos para assinatura do contrato de concessão;

c) Declaração sobre pendências legais ou judiciais relevantes.

d) Organograma - caso tenha havido qualquer alteração após a inscrição

Qualquer alteração nos documentos encaminhados na etapa de inscrição deve ser informada (e apresentada a documentação correspondente).

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou positiva em efeito de negativa a cargo da Justiça do trabalho.

As licitantes que apresentarem registro cadastral e situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ficarão dispensadas de apresentar esses documentos, exceto a certidão de débitos trabalhista.

Resultado da qualificação

- CEL: delibera sobre a qualificação das empresas.
  - ✓ Resultado publicado no DOU e no Brasil Rounds.

Não qualificação da licitante vencedora

- Oferta isolada
  - Licitante desclassificada + Convocação das licitantes remanescentes
- Consórcio
  - Demais consorciadas : convocadas para assumir as responsabilidades da não qualificada.
  - Caso o consórcio não assuma: convocação das licitantes remanescentes.

Adjudicação e homologação

CEL

- Elabora relatório circunstanciado do procedimento licitatório, contendo resultado da licitação.

Diretoria Colegiada /ANP

- Analisa o relatório contendo julgamento da CEL e decide sobre a adjudicação dos objetos e a homologação da licitação.
- Após, convocará as licitantes qualificadas, vencedoras da licitação, para assinatura dos contratos.

Assinatura dos contratos

Garantias Financeiras do PTI

+

Comprovação do pagamento do Bônus de Assinatura

+

Documentos para fins de assinatura (Tabela 14)

- Uma vez atendidas essas três condições, a empresa está apta a assinar o contrato de concessão.

- Atenção para as datas limite do cronograma:
  - ✓ Prazo final para entrega da documentação de assinatura: 11/04/2016
  - ✓ Prazo para pagamento do bônus: 04/05/2016
  - ✓ Data prevista para assinatura dos contratos de concessão: 12/05/2016

Pagamento fora do prazo = acréscimo de 10% sobre o valor ofertado para o bônus de assinatura + juros moratórios de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento (pelo menos dois dias antes da assinatura).

Garantias Financeiras do PTI

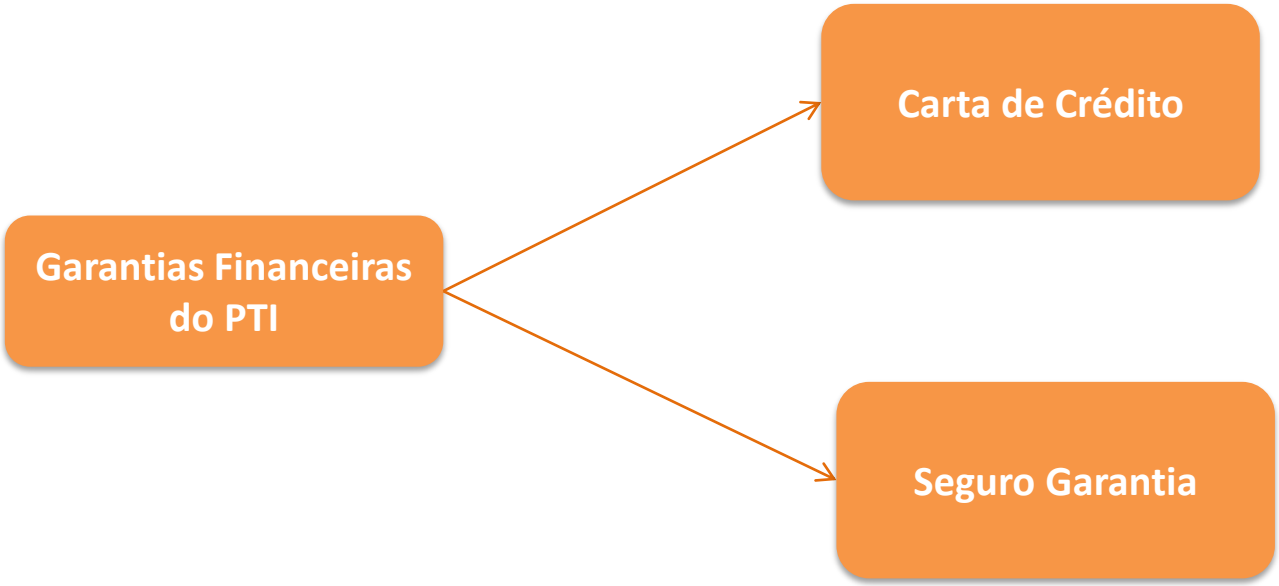

Assinatura de contratos

Informações da sociedade signatária (Anexo XXII).	• Nome da empresa, inscrição no CNPJ, endereço, cidade, estado, CEP e o nome do representante que assinará o contrato. • Prazo de entrega: até 13/10 (junto aos documentos de qualificação)
Contrato de Consórcio (se aplicável).	• A empresa na condição de operadora deverá ter participação mínima 30% no consórcio e as demais, participação mínima de 5%.
Garantia de Performance (se aplicável).	• Será exigida quando a signatária na condição de operadora não tenha comprovado experiência própria, qualificando-se pela experiência de seu grupo societário.
Documentos Societários e Estatuto Social	• Caso tenham sofrido alguma alteração desde sua apresentação.
Comprovantes da Regularidade Fiscal e Trabalhista	• Prova de inscrição no CNPJ e certidões negativas.

Assinatura por afiliadas

Vencedor poderá delegar a assinatura para afiliada.	• Afiliada = sociedade que integra o grupo societário da licitante vencedora • Afiliada deverá ter sede e administração no Brasil.
Empresa estrangeira	• Deverá obrigatoriamente constituir sociedade empresária brasileira.
Afiliada já constituída (até 07/10/2015)	• Deverá entregar os documentos para qualificação no prazo de 5 dias corridos após o encerramento da sessão pública de apresentação de ofertas.
Afiliada a ser constituída (após 07/10/2015)	• Prazos indicados na Tabela 16 do edital: bônus de assinatura até 15/12/2015 e entrega dos documentos de qualificação até 11/01/2016.

Penalidades

Para os casos de não qualificação	• Será aplicada multa de 10% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e do valor do programa de trabalho inicial definido no contrato de concessão.
Para os casos de não assinatura dos contratos	• Será aplicada multa de 20% do somatório dos valores ofertados para o bônus de assinatura e do valor do programa de trabalho inicial definido no contrato de concessão.
Caso seja constatado ato que prejudique o andamento da licitação.	• Suspensão temporária do direito de participar de futuras rodadas de licitações ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública • Graduadas de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida pela infratora e seus antecedentes.
Licitante remanescente	• A licitante remanescente declarada nova vencedora da sessão pública de apresentação de ofertas, nos termos da alínea (d) da seção 7.7.1, não estará sujeita à aplicação da multa prevista na alínea (a) desta seção.

Superintendência de Promoção de Licitações

http://www.brasil-rounds.gov.br

rodadas@anp.gov.br

Notarização e Consularização

- ✓ **Notarização** é o reconhecimento de firma, para documentos originais, ou a autenticação de cópias.
- ✓ **Consularização** é o endosso da autoridade diplomática brasileira no país em que determinado documento foi emitido.
- ✓ **Documentos expedidos no exterior**:
  - Deverão ser legalizados pela Autoridade Consular brasileira, a partir do original expedido em sua jurisdição consular, seja por reconhecimento de assinatura, seja por autenticação do próprio documento;
  - Caso o documento não esteja redigido em português, a tradução deverá ser feita obrigatoriamente no Brasil, por tradutor juramentado, após a legalização do documento original pela autoridade consular brasileira. (Inclusive textos/inscrições lançados por notários locais).

Notarização e Consularização

- ✓ **Documentos expedidos no exterior**:
  - Caso o Brasil possua acordo de cooperação com outros países ou haja previsão em Tratado de que o Brasil seja parte acerca da dispensa de legalização de alguns ou de todos os documentos previstos, a sociedade empresária poderá solicitá-la, fundamentando-a na legislação aplicável.